

CHEFE DA SEÇÃO
LUÍZ TAKENAKAWA
Estado de São Paulo



DIGITADO
CPD *luane*

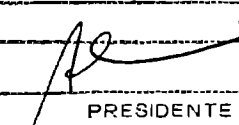
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 267 do proc. n.º 91
Assessor Parlamentar

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0579/91-5

LIDO HOJE 16 OUT 1991
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça (01)
Educação, Cultura e Esportes (06)
Finanças e Orçamento (020)


PRESIDENTE
COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

Denomina "Rua Silvestre da Conceição" a atual "Rua 03", localizada no Distrito de Guaianases.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - A atual "Rua 03", que se inicia na Estrada de Poã, localizada no Jardim São Geraldo Divino, no Distrito de Guaianases, passa a denominar-se "Rua Silvestre da Conceição".

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ~~14~~ 16/10/91


ADRIANO DIOGO

Vereador

DATA 18 OUT 91 05587
76/598
267/91

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
ET 8
Seção Técnica de Protocolo
D.O. 02
DATA 21/09/91 PROC 267/91
DOCUMENTOS 3 FOLHAS 7

Ao D56.02

17/10/91

PI 550

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) para o(a) Sr(a) _____
código(n) 206
n.º 7 21/10/91
Carney de Mello
Assist. Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2 do proc.
n.º 2671 de 1971

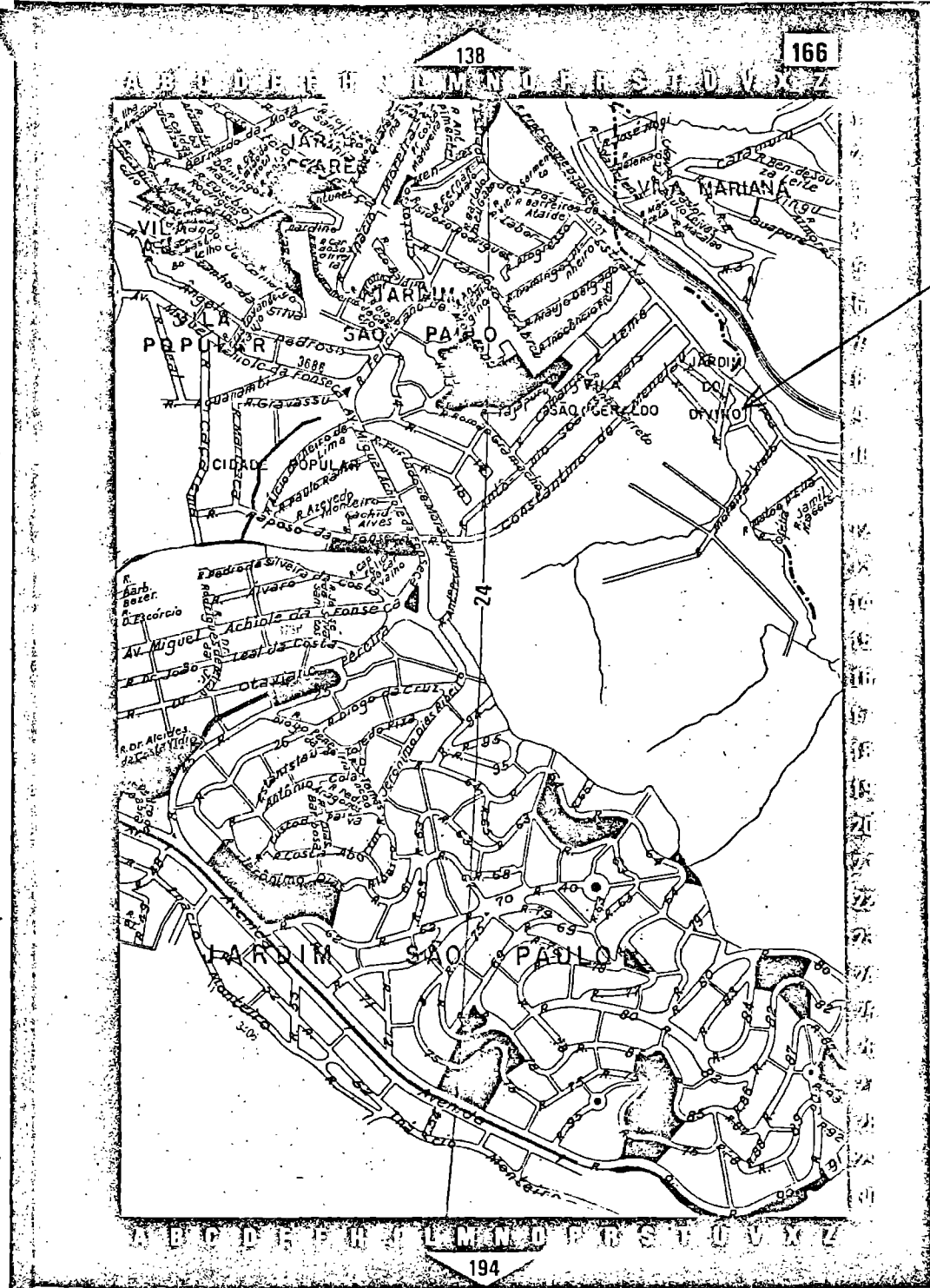
Manoel de Aguiar
Assessor Parlamentar

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear o Sr. Silvestre da Conceição, nascido em 20 de maio de 1907, no Estado da Bahia.

Destacado membro da Igreja Assembléia de Deus, a comunidade de Guaianases, em abaixo-assinado, incluso à presente, deseja que a atual "Rua 03", no Jardim do Divino, receba o seu nome. Por considerarem ser esta uma justa homenagem a quem tanto fez por Guaianases.

O Sr. Silvestre da Conceição faleceu nesta cidade em 08 de abril de 1969.



PUBLIC LIBRARIES
 Their addresses and opening hours
 consult "THE TOWN FROM A TO Z"



REPÚBLICA FEDERATIVA



Folha n.º 4 do p. n.º 263h de 1969
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
7.º SUBDISTRITO CONSOLAÇÃO
MESSIAS FARIA
OFICIAL
Rua Maceló, 77
Tel. 52-0015 — SÃO PAULO

Estado de São Paulo

Comarca da Capital

REGISTRO CIVIL DA CONSOLAÇÃO — 7.º Subdistrito

RUA MACEIÓ, 77 — TELEFONE: 52-0015

MESSIAS FARIA

Serventório

ÓBITO N.º 68.238

CERTIFICO que, a fls. 55 v.º do livro n.º 151, de registro de óbitos foi lavrado hoje o assento de SILVESTRE DA CONCEIÇÃO, falecido aos 8 de abril de 1.969, às 14 horas e 20 minutos,

do sexo masculino de cor preta, profissão verdureiro, natural de Bahia,

residente à rua Lopes da Costa, 43 - Jaconã

com sessenta e um anos de idade

filho de Estevão Pereira de Souza e de dona Lucia da Conceição

estado civil viuvo de dona CANDIDA MADALENA DOS SANTOS, deixou filhos. Não deixou bens. -

Foi declarante Estevam Pereira de Souza, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Mario H. Okuyama que deu como causa da morte insuficiência cardíaca, cor pulmonale crônico enfizematoso -

e o sepultamento será feito no cemitério de Vila Formosa, nesta Capital

Observações:



A.P. O referido é verdade e dou fé

Consolação - São Paulo, 19 de abril de 1969

pel O OFICIAL

Antônio P. P. P.

ESCRITURA
HABILITADO E AUTORIZADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO AOS CUIDADOS DO Sr.
VEREADOR ADRIANO DIOGO.

ABAIXO ASSINADO

NÓS MORADORES DA RUA 3, JARDIM DO DIVINO, VEM RESPEITOSAMENTE
SOLICITAR QUE A MESMA SEJA OFICIALIZADA.
ESTAMOS ENVIANDO CURRÍCULO DO Sr. "SILVESTRE DA CONCEIÇÃO"
PARA QUE O MESMO POSSA SER HOMENAGEADO PELA NOSSA COMUNIDADE, UMA
VEZ QUE O Sr. "SILVESTRE DA CONCEIÇÃO" PÔSTOU RELEVANTES
SERVIÇOS A ESTA COMUNIDADE.

CERTOS QUE SEREMOS ATENDIDOS, SEGUE NOSSO VOTO DE ESTIMA E

CONSIDERAÇÃO.

Edurdo de Curioso N.º 11
Edmilson de Araújo N.º 11
Rinaldo de Oliveira N.º 11
Rogério Arantes N.º 9
Benedito Luiz N.º 9
Albertina da Silva N.º 9
Lucia N.º 9
Luiz N.º 9
Benedito Soares dos Santos N.º 12
Aldemir Souza Filho N.º 15 A
Paulo de Jesus Monteiro dos Santos N.º 15
Jorge da Silva N.º 25
Zilda Monteiro Pereira N.º 15
Maria Jesus dos Marques N.º 15
Alvira de Pereira N.º 15
Paulo Cesar Silva N.º 15
Milde Aparecida dos Santos N.º 15
SANTA Monteiro Pereira N.º 15
Raimundo Nunes N.º 21
Abimor Moreira da Silva N.º 20 A
N.º 18

Indicados

Serviano Ferreira dos Santos Nº 21

Kaio Alexandre Martins Nº 4

Otávio Moreira da Silva Nº 4

Ruth Norida Silva Nº 51

Sara Santino dos Santos Silva Nº 12

Lucas Mendes da Silva Nº 5

Mário Cicera dos Santos Nº 19

Marluce da Silva Santos Nº 19

Cícera Maria da Silva Santa, nº 19

Welsony Costa Nº 10

Antonio Palma Filho Nº 10

Marcos Ferreira da Silva Nº 54

Ana Maria Barbosa Souza Nº 8

Conceição de pereiros com nº 4

José Luiz de Lencastre Nº 1

Edoardo Gonçalves de Godoy Nº 5

Marcos Duarte Ishihara Nº 3

Antonio Carlos Nº 10 A

Paula Regina S. Leite Nº 5-A

Elizabeth Oliveira do Nascimento Nº 18

Pedro Contenteiro da Silva Nº 5

WALDIR SOMES Nº 5 A

Paula da Conceição Nº 18



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 2671 de 19 91 21/10/91 (a)

Truiz de Melo
Assist. Parlamentar

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto nada consta.

21/10/91

Tadeu Nunes
TADEU NUNES
Chefe de Sec. Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/10/91 às 14- hs

46

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a cancellation or a placeholder for a signature.]

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 08/09

Em 31 / 10 / 91

(a) *[Signature]*

111170



Folha n.º 08	do proc
N.º 2671	de 19 91
C. funcionário	4

Câmara Municipal de São Paulo
Assessoria Jurídica
Secretaria Legislativa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

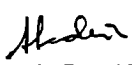
Solicito providências de Vossa Excelência no sentido de encaminhar um ofício ao Executivo com o fim de esclarecer se a "Rua 3", que se inicia na Estrada de Poá, localizada no Jardim São Geraldo Divino - Distrito de Guaianazes, está oficializada em conformidade com o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988.

Esclareço que tal informação é necessária ao andamento do projeto de lei 579/91, de autoria do nobre Vereador Adriano Diogo, que pretende denominar aquela via da Cidade.


Henrique Pacheco

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO.


Ver. ARNALDO DE ABREU MADEIRA 31.10.91

Presidente da Câmara Municipal de S. Paulo

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo
subsídios para emissão de Parecer.

29.11.91

Sra. Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V. Sa.

29.11.91

SORAIA LUCIA FERREIRA BARROCA
Oficial Legislativo

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 10 a 14

Em

03/12/91

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 2671 de 19 31 / 10 / 91 (a) 44

ANGELA BORDIN
Oficial Legislativa

À A.T.1

Senhora Assessora Chefe,

Conforme determinação do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho o presente processo para que seja oficializado ao Executivo, com os quesitos solicitados.

Em, 31.10.91

44
Ângela Bordin
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

31 / 11 / 91

12:02hs

Folha N.º	10	de pres.
N.º	2671	de 1991
O funcionário		

São Paulo, 29 de novembro de 1991.

DT.7/Leg.3-441

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Dosta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminha a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 579/91 de autoria do Vereador Adriano Diego - que denomina "Rua Silvestre da Conceição" a atual "Rua 03", localizada no Distrito de Guaianases, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço de distinta consideração.

ARNALDO DE ABREU MADEIRA
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L.nº 579/91 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLF.



DIGITAD - 441
CPD

Câmara Municipal de

Folha nº 2671
N.º 2671 de 18/91
Funcionário

PROJETO DE LEI

01 - FL

01-0577791-5

LIDO HOJE 16 OUT 1991

LEI Nº 11 DE 1991

Constituição e Justiça (01)
Educação, Cultura e Esportes (06)
Finanças e Orçamento (020)

Denomina "Rua Silvestre da Conceição" a atual "Rua 03", localizada no Distrito de Guaianases.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - A atual "Rua 03", que se inicia na Estrada de Poã, localizada no Jardim São Geraldo Divino, no Distrito de Guaianases, passa a denominar-se "Rua Silvestre da Conceição".

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16/10/91

ADRIANO DIOGO

Vereador

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ARQUIVOS
N.º 2671 de 18/91
3



-441

Câmara Municipal de

08
2671 71
N.º 2671 de 19 91
funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

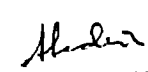
Solicito providências de Vossa Excelência
no sentido de encaminhar um ofício ao Executivo com o fim
de esclarecer se a "Rua 3", que se inicia na Estrada de
Poá, localizada no Jardim São Geraldo Divino - Distrito de
Guaianazes, está oficializada em conformidade com o Decre-
to nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988.

Esclareço que tal informação é necessária
ao andamento do projeto de lei 579/91, de autoria do nobre
Vereador Adriano Diogo, que pretende denominar aquela via
da Cidade.


Henrique Pacheco

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO.


Ver. ARNALDO DE ABREU MADEIRA 31.10.91
Presidente da Câmara Municipal de S.Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Feita N.º	13	de proc.
D.º 2678		
O funcionário		

São Paulo, 29 de novembro de 1991

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 441 de 29.11.91 solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer referente ao P.L.nº 579/91 de autoria do Vereador Adriano Diogo.

Anexo: Cópia xerográfica do p.L.nº 579/91 e do despacho da Comissão solicitante.

recebido
Em 02/12/91

José Milton *de Oliveira*
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....14

do processo nº 2671 de 19 91-03, 12, 91 (a) SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA, Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,

Para as devidas providências.

03 / 12 / 91

Soraia Maria Ferreira
Chefe Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/91 às 16 - hs.

46

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 15019

Em 03 de 12 1981

(a) @



Prefeitura do Município de
São Paulo, 23 de *dezembro* de 1991

Folha n.º	5	do proc
<i>267</i>		
<i>627</i>		

GABINETE DO PREFEITO

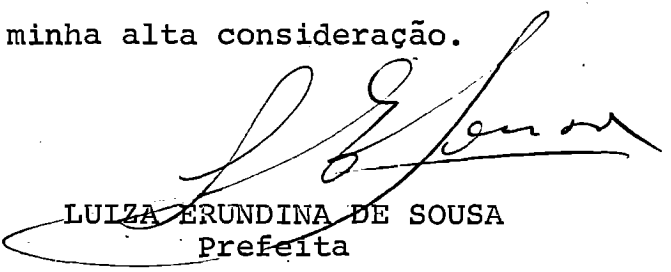
Ofício A. J. L. n.º 627/91

Processo nº 10-008.172-91*87

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício nº DT.7/Leg.3/441/91, dessa Egrêgia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 579/91, de autoria do Nobre Vereador Adriano Diogo, que denomina "Rua Silvestre da Conceição" a atual "Rua 03", localizada no Distrito de Guaianazes.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: cópias xerográficas de fls. 6/8vº do processo nº
10-008.172-91*87.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/sffs

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/12/91 às 10- hs.

44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc.
267 de 19 91

Folha de informação n.º - 06 -

do P.A. n.º 10-008.172-91*87 em 10, 12, 91

Operadora D. A. L. S. DOS SANTOS
SEAB/G

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - VEREADOR ADRIANO
DIOGO

ASSUNTO: Denominação de Logradouro.

CASE-G

Senhora Diretora

Para exame e manifestação.

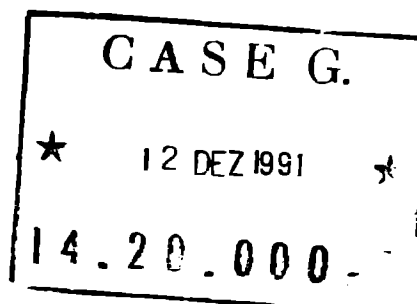
11 / dezembro / 91

Hel -
REILDA MEIRA SCHAHIN

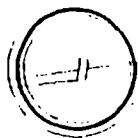
Chefe de Assessoria Técnica

Substituta - SEHAB-G

MLD/mesf.



AUGUSTO SOARES OU SUCESORES



SLI
OI
CURTI

ESPAÇO LIVRE ① = 2 754,00 m²

RUA 3
(P. TRECHO)

ÁREA RESERVADA
2.442,00 m²

ESCALA 1:500

COO LOG SETOR QUADRAS SUBOISTRITO

N.º	2671
Folha n.º	17
MADEIRA	2671
C. Juncionizadora	2671

AV/05/3578/82

08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha nº 18	do proc.
Nº 2671	de 1991
C. 088	

Folha de Informação nº

do Processo nº 10-008, 172-91*87..... em 12../12../91. (a) Maria
MARIA CIVITA CAPIRCHIO
Oficial de Administração Geral I
SEHAB.

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - VEREADOR ADRIANO
DIOGO.

ASSUNTO : Denominação de Logradouro.

INF. 1.289/CASE-G/91.

SEHAB-G

Sra. Chefe de Assessoria Técnica Substa.,

Em atenção ao pedido formulado às fls. 04, solicitamos encaminhar o presente à SGM/ATL, informando que o logradouro em apreço não é oficial nem denominado oficialmente, e tem um trecho pertencente ao AU/05/3578/82, para o qual consta auto de regularização, podendo pois, somente este trecho, assinado na planta anexada às fls.07, ser oficializado e denominado, o que deverá ocorrer no mesmo ato legal, conforme dispõe o §2º do Artigo 14 do Decreto nº 27.568/88.

12/12/91.

STELLA MARIS BILEMJIAN.
Diretora de Deptº Técnico.

SEHAB - CASE.

mg
MLD mcc.

SEHAB - G.
12/12/91
ENTRADO

Fl.08 verso do P.A. 10-008.172-91*87

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - VEREADOR ADRIANO
DIOGO

ASSUNTO: Denominação de Logradouro.

SGM/ATL

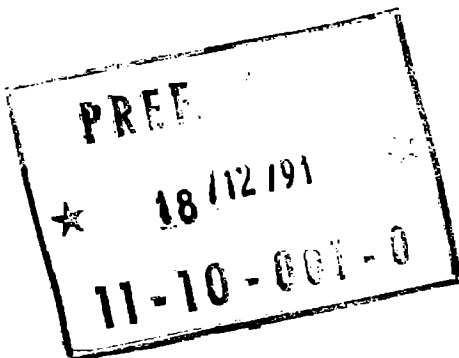
Senhora Assessora Chefe

Com as informações fornecidas pelo CASE às fls.8.

16 / dezembro / 91

REILDA MEIRA SCHAHIN
Chefe de Assessoria Técnica
Substituta - SEHAB-G

~~MLD/mesf.~~



Juntado....., nesta data,.....,documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n°.....

Em...../...../.....

(a).....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

19

do processo n.º 2671 de 1991 24/12/91 (a)

12

EXARCO

Ao Nobre Vereador Valfredo Femeni
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de dezembro de 1991
[assinatura]
Presidente

S E G U E _____, juntado _____, nesta data, _____ documento _____ e papel para informação, rubrica do _____

sob folha _____ n.º _____

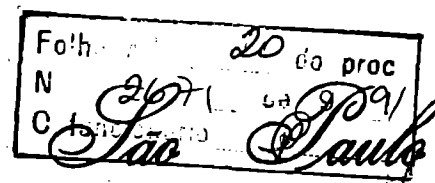
Em 30.12.1991

(a)

②



Câmara Municipal de



Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/12/91.

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

QUEM) para a data de 1992. A rubri
cida(s) sob o nome de ...ação sob
n.º 121 e 22. 07/02/92. R

*Câmara Municipal de*

Folha n.º	21	do proc
N.º	8671	de 1991
Funcionário	Paulo	

PARECER PARECER
0032/92 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 579/91.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adriano Diogo, visa denominar Rua Silvestre da Conceição a atual rua "03", localizada, no distrito de Guaianazes.

A Comissão de Constituição e Justiça, por seu Presidente, solicitou às fls. 8, o envio de um Ofício ao Executivo, com o fim de esclarecer se a mencionada via está oficializada.

Em resposta a esse expediente, o Executivo enviou à Câmara, em 23/12/91, o Ofício A.T.L. 627/91, dando conta de que o logradouro em questão não é oficial nem denominado oficialmente, mas está em condições de ser oficializado e denominado.

De posse dessas informações, acreditamos que a proposição é legal, com apoio nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, ambos na Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
N.º 2671 de 19 9/
C. (funcionário) *Es*

Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

/91 AO PROJETO DE LEI 579/91.

Denomina Rua Silvestre, da Conceição a atual rua "03", localizada no Jardim São Geraldo Divino, distrito de Guaianazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Silvestre da Conceição, a atual rua "03", localizada no Jardim São Geraldo Divino, distrito de Guaianazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/02/92.

Presidente

RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de _____
pagina _____ coluna _____
conferido: _____

SEM EFEITO

À
COM. DE EDUCAÇÃO
EM 11.02.92.

48
ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Recebido Na Com. de Educ. Cult. e Esportes, em 12/2/92

p/s
MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao sobre Vereador

para relatar.

Aurelino Andrade
Sala da Comissão de Educ. Cult. Esportes

[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Junta de desta data *para para informação*, rubricado sob
folha n.º 23/24/02/92a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.

N.º 2641 de 1991

Funcionário

PARECER

PARECER

0105/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 579/91.

PARECER

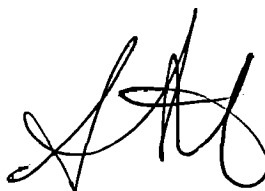
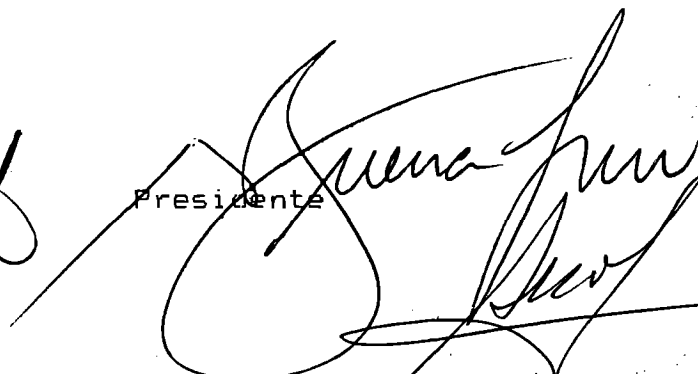
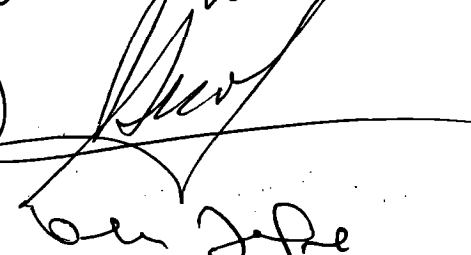
Projeto de lei do nobre Vereador Adriano Diogo, visa denominar Rua Silvestre da Conceição, a atual rua 03, localizada no Distrito de Guaianazes.

Destacado membro da Igreja Assembléia de Deus e cidadão atuante na comunidade de Guaianazes contribuiu, o Sr. Silvestre da Conceição, ao desenvolvimento de seu bairro.

Justifica-se a homenagem feita pelo projeto.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em 17/02/92



Presidente


A Comissão de Finanças e Orçamento,
em 28/02/92.

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Recch: 10
em 28.2.92

My.

Ao nobre Vereador Arnaldo Madureira
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

28/02/92

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE-M) juntado(s) nesta data o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º	
n.º 24	106/03-92



Câmara Municipal de São Paulo

Feita n.º 20 de pro.
n.º 2671 de 1991

PARECER
0185/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-
BRE O PROJETO DE LEI Nº 579/91

Visa o Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Adriano Diogo, denominar Rua Silvestre da Conceição à atual Rua 03, localizada no Distrito de Guaianases.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05 de março de 1992.

Presidente -

Relator -

Deliberação

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Diá 06 / Maio / 1992

Página 37 Coluna 2ª e 3ª

A' Leg. 3

em 6.3.92

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

Via o Projeto de Lei, de autoria de nobre Vereador
Adriano Dique, denominar Rua Silvestre da Conceição 1 Oficial
03, localizada no Distrito de Guaiabases.
No que tange à competência desta Comissão, nada tendo
opor à presente proposição, porquanto as despesas decorrentes de
sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias
Sr. Marcos,

Juntar ao processo o recurso interposto ao presente Projeto
de Lei.

19 / 03 / 92

de 1992.

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Presidente -

Sra. Chefe,

Relator -

Providenciado conforme solicitado.

19 / 03 / 92

Marcos Antônio Leonidas
Assistente de Administração

SEGUE, juntado, nessa data
documento, e papel de informação
rubricado, sob folha, n.º 25/26

Em 19/03/92



Câmara Municipal de São Paulo

Feita Nº. 25 do proc.
Nº. 2671 de 19 91
O funcionário

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO " 11 - RECURSO
11-0028/92-9

18 MAR 17 10 21 00048
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.R. * PLON-1.

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No.579/91

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 10., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No.578/91, do Nobre Vereador Adriano Diogo, que dispõe sobre denominação da Rua Silvestre da Conceição a atual Rua 3 no Distrito de Guaianazes, tendo em vista que a importância da matéria em questão deve ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Sessões, em 12/03/92

Maurício Faria
VEREADOR MAURÍCIO FARIA
LÍDER DE GOVERNO

[Handwritten signatures: Chaves, J. B. F. S., and others]

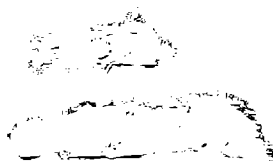
A Leg. 3;

Em 18/03/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chafa-

A. T. M.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 2671 de 19 91-19 03, 92 (a) *Q.S.*

À A.T.M. -

Para as devidas providências.

19 / 03 / 92

[Signature]
Sra. Maria Vitorina
Chefe Seção Técnica II

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 27

Em 6.1.93

(a) 22



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

27

do processo nº

2871

de 19

91, 06, 01, 93

(a)

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02,
de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.

LUIZ ALEXANDRE DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.A.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Pacote encerrado c/ 27 fls.

Arquivado em 09.02.93

O Subscritor

LUIZ ALEXANDRE DE CARVALHO
Chefe de Seção Técnica